

**EDITAL Nº 57, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023**  
**HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Pró-Reitora Substituta de Gestão de Pessoas do Instituto Federal do Paraná, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 394 de 19 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 25 de abril de 2022, seção 02, página 28, torna pública a homologação do resultado final do processo seletivo simplificado relativo ao Edital nº 208/2022, publicado no DOU de 02/12/2022, Seção 03, página 157, a seguir discriminado:

CAMPUS PARANAGUÁ  
ÁREA DE CONHECIMENTO: BIOLOGIA  
Número de vagas: 01 (uma)  
Regime de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	MÉDIA FINAL
1	Juliana Rechetelo	84,43
2	Gisele Cavalcante Morais	83,40
3	Bianca Ott Andrade	73,97
4	Maihyra Marina Pombo de Sousa	68,87
5	Samanta Iop	65,72
6	Fernanda Felisbino Ferreira da Silva	63,77
7	Gabriela Xavier Schneider	63,50
8	Carlos Eduardo Pereira de Mello	62,57
9	Tássia Cristina da Conceição Barros	59,30
10	Nigella Mendes de Paula	58,13

YANNES ROMEIKA DE OLIVEIRA SANTOS  
**CAMPUS LONDRINA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2023 - UASG 154699**

Nº Processo: 23411.002602/2023-60.  
Pregão Nº 68/2022. Contratante: INST. FED. DO PARANA/CAMPUS LONDRINA.  
Contratado: 40.566.362/0001-69 - COSTA E GONCALVES EDIFICACOES LTDA. Objeto: 1. O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços, sob demanda, de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva nos sistemas, redes e instalações elétricas, telefônicas, lógicas, sistemas hidrossanitários (água fria, água quente, águas pluviais, esgoto), redes de gases (gpl e outros), sistemas de combate e prevenção a incêndio (hidrantes, extintores, alarmes, iluminação, sinalização), sistema de descarga de descargas atmosféricas (spda) existentes, bem como reconstrução das partes civis afetadas por demolições, furos, remoções e modificações, além de pequenos reparos/melhorias que não alterem a área construída, com fornecimento de materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários, tendo como referência o sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil -sinapi..  
Fundamento Legal: Vigência: 24/02/2023 a 24/02/2024. Valor Total: R\$ 54.256,92. Data de Assinatura: 23/02/2023.

(COMPASNET 4.0 - 23/02/2023).

**CAMPUS IGARASSU**

**EDITAL Nº 1, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023**  
**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

ANEXO DA PORTARIA CIGR/IFPE Nº 115, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS IGARASSU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeado pela Portaria nº 499, publicada no DOU de 05 de maio de 2020, secão 02, pagina 20, em conformidade com a Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro 2008, no uso de suas atribuicoes legais e estatutarias, e a Diretora de Ensino, nomeada pela Portaria nº 614, publicada no DOU de 15 de maio de 2018, secão 2, pagina 32, tornam publica a realizacao do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO, em carater temporario, por meio da Comissao Organizadora do Processo Seletivo, designada pela Portaria CIGR/IFPE nº 124, de 1 de novembro de 2022, conforme discriminacao a seguir:

**1. DAS VAGAS**

1.1. Sera ofertada uma vaga de Professor Substituto da carreira de Professor de Ensino Basico, Tecnico e Tecnolologico, com caracteristicas especificas de Campus de lotacao, area do conhecimento, disciplinas, requisitos minimos e regime de trabalho, conforme o QUADRO DE DISTRIBUICAO DE VAGAS a seguir:

UNIDADE: IGARASSU					
Area do Conhecimento	Disciplina(s)	Titulacao Exigida	Regime de Trabalho	Codigo/ Opcao	Nº de vagas* VCG
Producao Cultural e Design	Introducao ao Design Grafico, Web Design, Fundamentos do Design Digital, Design de Interface, Design de Interacao, Interacao Humano-Computador, UX (User Experience) Design	Bacharelado em Programacao Visual OU em Design OU Superior de Tecnologia em Design Grafico OU Graduacao em Web Design OU Design de Interacao OU Design Digital + Pos-Graduacao (lato sensu ou stricto sensu) na area**	40 horas semanais	103	1

\* VCG - Vaga de concorrência geral.

\*\* Considerar-se-a a tabela de areas de conhecimento da CAPES disponivel em <http://lattes.cnpq.br/documents/11871/24930/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf/d192ff6b-3e0a-4074-a74d-c280521bd5f7>.

1.2. Sao atribuicoes do Professor Substituto as relacionadas ao ensino, a pesquisa e a extensao, no que couber e observados os regulamentos internos do IFPE.

**2. DA REMUNERACAO, CARGA HORARIA E OUTROS BENEFICIOS**

2.1. A remuneracao sera feita de forma isonomica a remuneracao da carreira do Magisterio do Ensino Basico, Tecnico e Tecnolologico, que trata a Lei nº 12.772/2012, correspondendo a Classe Inicial DI, nivel 01, sendo composta de Vencimento Basico e, se for o caso, Retribuicao por Titulacao, de acordo com a titulacao apresentada no ato da contratacao, conforme o quadro a seguir:

2.1.1. Para regime de trabalho de 40 horas semanais:

Titulacao	Vencimento Basico (R\$)	Retribuicao por Titulacao (R\$)	Remuneracao Total (R\$)
Graduacao	3.130,85	-	3.130,85
Aperfeiçoamento	3.130,85	234,81	3.365,66
Especializacao	3.130,85	469,63	3.600,48
Mestrado	3.130,85	1.174,07	4.304,92
Doutorado	3.130,85	2.700,36	5.831,21

2.2. O Professor Substituto percebera Auxilio-Alimentacao conforme regime de trabalho.

2.3. O professor substituto podera requerer Auxilio-Transporte destinado ao custeio parcial de despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual nos deslocamentos de sua residencia para os locais de trabalho e vice-versa.

**3. DAS INSCRICOES**

3.1. As inscricoes para o Processo Seletivo Simplificado serao realizadas entre os dias 06 de marco e 20 de marco de 2023, exclusivamente via Internet, por meio do sitio do IFPE (<https://cvest.ifpe.edu.br>).

3.1.1. Em caso de falha ou falta de comunicacao relacionada a provedores externos, o IFPE estara isento de responsabilidade.

3.1.2. Informacoes sobre o Processo Seletivo Simplificado estao disponiveis no sitio do IFPE (<https://cvest.ifpe.edu.br>).

3.2. Para proceder a sua inscricao no concurso, o candidato devera:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado e estar em dia com as obrigacoes eleitorais e militares;

II - satisfazer todas as condicoes do presente Edital, anulando-se todos os atos decorrentes de inscricao efetuada em desacordo com as presentes normas;

III - preencher formulario de requerimento de inscricao por meio do sitio do IFPE (<https://cvest.ifpe.edu.br>); e

IV - emitir e efetuar recolhimento da taxa de inscricao no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), atraves de Guia de Recolhimento da Uniao (GRU), a ser paga em qualquer agencia do Banco do Brasil ate o dia 21/03/2023.

**CAMPUS TELÊMACO BORBA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2022 - UASG 158399**

Nº Processo: 23411.020583/2022-72.

Pregão Nº 62/2022. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ/CAMPUS TELÊMACO BORBA.

Contratado: 43.997.437/0001-54 - DELONIX SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. Objeto: Serviços compreendendo capina, roçada, corte de grama, monda em gramados, estacionamentos, calçadas, aplicação de herbicidas, controle de pragas e limpeza do local com o ensacamento dos detritos, resíduos, folhas secas e serviços compreendendo poda e desbrota de árvores, arbustos e coroamento de mudas, árvores, plantas, mensurado por unidades de árvores, arbustos, mudas de 5 a 10 metros de altura.

Fundamento Legal: Lei 10.520/2002 - Artigo: 1. Vigência: 21/12/2022 à 21/12/2023. Valor Total: R\$ 44.400,00. Data de Assinatura: 21/12/2022.

(COMPASNET 4.0 - 23/02/2023).

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**

**CAMPUS RECIFE**

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2023 - UASG 158464**

Número do Contrato: 12/2021.

Nº Processo: 23295.004909/2021-15.

Contratante: IFPE - CAMPUS RECIFE. Contratado: 12.039.966/0001-11 - LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do item 2, do contrato nº 12/2021, passando o valor do item de R\$ 68.709,00 para R\$ 85.886,25, sendo assim, o valor global anual passa de R\$ 147.948,60 (cento e quarenta e sete mil novecentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos) para R\$ 165.125,85 (cento e sessenta e cinco mil cento e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos), com fundamento no art. 65 da lei nº 8.666/93.. Vigência: 10/12/2021 a 10/12/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 165.125,88. Data de Assinatura: 16/02/2023.

(COMPASNET 4.0 - 16/02/2023).

**CAMPUS PALMARES**

**RETIFICAÇÃO**

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00002/2021 publicado no D.O de 2022-05-18, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 18/11/2021 a 18/05/2022. . Leia-se: Vigência: 17/02/2023 a 18/05/2023.

(COMPASNET 4.0 - 17/02/2023).



- 3.3. Serão permitidas alterações de dados que compoem o formulário de requerimento de inscrição até 20/03/2023.
- 3.4. Somente serão aceitas inscrições realizadas até o dia 20/03/2023 e cujo recolhimento da taxa seja feito até o dia 21/03/2023.
- 3.4.1. Não serão aceitos comprovantes de pagamento.
- 3.5. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma.
- 3.6. Poderá requerer isenção da taxa de inscrição o candidato que, cumulativamente:  
I - comprove inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e  
II - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 3.7. Para solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá, no período entre 06 e 13 de março de 2023, realizá-la exclusivamente via Internet, por meio do sítio do IFPE (<https://cvest.ifpe.edu.br>).
- 3.8. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Processo Seletivo e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.
- 3.8.1. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com intuito de usufruir da isenção de que trata o art. 1º do Decreto nº 6.593/2008 estará sujeito a:  
a) cancelamento da inscrição e exclusão do Processo Seletivo, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;  
b) exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após homologação do resultado e antes da assinatura do contrato;  
c) declaração de nulidade do ato de assinatura do contrato, se a falsidade for constatada após a sua publicação.
- 3.9. O IFPE consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 3.10. Para todos os candidatos será validada apenas a última inscrição.
- 3.11. O resultado da solicitação de isenção será divulgado no sítio do IFPE (<https://cvest.ifpe.edu.br>) no dia 15 de março de 2023, de modo a possibilitar, no caso de indeferimento, a inscrição do candidato por meio de recolhimento da taxa de inscrição.
- 3.12. Será facultado ao candidato apresentar um único recurso quanto ao indeferimento da solicitação de isenção, devidamente fundamentado.
- 3.12.1. O recurso deverá ser interposto até as 23h59min do dia subsequente ao da divulgação do resultado da solicitação de isenção, através de formulário disponibilizado no endereço <https://cvest.ifpe.edu.br>.
- 3.13. O resultado dos recursos será divulgado na data provável de 17 de março de 2023, no endereço <https://cvest.ifpe.edu.br>.
- 3.14. A solicitação de isenção da taxa de inscrição, mesmo que deferida, não implica na inscrição automática do candidato no Processo Seletivo, devendo o mesmo formalizar sua inscrição conforme subitem 3.2. deste Edital, excluindo-se o inciso IV.
- 3.15. O candidato cuja solicitação de isenção tenha sido indeferida deverá efetuar o pagamento da GRU até a data estabelecida no subitem 3.2., inciso IV, deste Edital, assegurando sua participação no certame.
- 3.16. O candidato que necessitar de condições especiais para realizar a prova prática deverá apresentar junto com sua inscrição a solicitação com atestado médico, descrevendo a sua necessidade e especificando o tipo de atendimento que a instituição deverá dispensar no local da prova, para garantir sua participação no processo seletivo simplificado.
4. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO
- 4.1. São requisitos para contratação como professor substituto:  
I - nacionalidade brasileira;  
II - gozo dos direitos políticos;  
III - quitação com as obrigações militares e eleitorais;  
IV - nível de escolaridade e habilitação profissional exigidos para o exercício do cargo; V - idade mínima de 18 anos;  
VI - aptidão física e mental, comprovada através de perícia realizada pelo serviço médico do IFPE;  
VII - não ser ocupante de cargo efetivo integrante das carreiras de magisterio das instituições federais de ensino, nos termos do inciso I, parágrafo 1º, art. 6º da Lei nº 8.745/1993; e  
VIII - ter decorrido mais de 24 meses do encerramento de contrato anterior com a Administração Pública Federal, nos termos do inciso III, do Artigo 9º, da Lei nº 8.745/1993, se for o caso.
- 4.2. A não apresentação dos comprovantes exigidos no item 4.1 implicará o não aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no processo seletivo simplificado.
5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO
- 5.1. O Processo Seletivo se dará através de Análise de Títulos.
6. DA ANÁLISE DE TÍTULOS
- 6.1. O candidato será avaliado através dos títulos, sendo conferidos valores de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, assim distribuídos:

Nº de Ordem	Títulos	Valor Unitário	Pontuação Máxima
a)	Doutorado na área do conhecimento objeto do Processo Seletivo ou na área de Educação, ministrado por instituição de ensino superior, reconhecido pelo MEC.	60	60
b)	Doutorado fora da área do conhecimento objeto do Processo Seletivo, ministrado por instituição de ensino superior, reconhecido pelo MEC.	55	
c)	Mestrado na área do conhecimento objeto do Processo Seletivo ou na área de Educação, ministrado por instituição de ensino superior, reconhecido pelo MEC.	50	
d)	Mestrado fora da área do conhecimento objeto do Processo Seletivo, ministrado por instituição de ensino superior, reconhecido pelo MEC.	45	
e)	Especialização (Lato Sensu) na área do conhecimento objeto do Processo Seletivo ou na área de Educação, ministrado por instituição de ensino superior, reconhecido pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas.	40	
f)	Especialização (Lato Sensu) fora da área do conhecimento objeto do Processo Seletivo, ministrado por instituição de ensino superior, reconhecido pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas.	35	
g)	Experiência profissional docente comprovada na área do conhecimento objeto do Processo Seletivo.	4 pontos por ano	40
h)	Experiência profissional docente comprovada fora da área do conhecimento objeto do Processo Seletivo.	2 pontos por ano	

- 6.2. Os títulos devem ser organizados em um único arquivo no formato pdf, seguindo rigorosamente a ordem prevista no subitem 6.1. deste Edital, o qual deve ser enviado por upload em campo apropriado no momento de inscrição no processo seletivo de que trata o Inciso III do item 3.2.
- 6.2.1. O candidato deve incluir no arquivo pdf de que trata o item 6.2., obrigatoriamente, a titulação exigida constante no item 1.1. deste Edital, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo.
- 6.2.2. O arquivo no formato pdf deve apresentar os títulos, inclusive o citado no item 6.2.1., em frente e verso para perfeita identificação de todos os dados, não sendo aceito a apresentação de apenas uma lauda.
- 6.3. A autenticidade dos títulos enviados conforme item 6.2. será comprovada mediante a apresentação dos originais no ato de convocação para contratação.
- 6.3.1. Constatada a não comprovação da autenticidade dos títulos, o candidato será excluído da lista de aprovados, anulando-se os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no processo seletivo simplificado.
- 6.4. A pontuação da Análise de Títulos dar-se-á mediante o somatório dos títulos apresentados pelos candidatos, conforme os pontos atribuídos a cada título indicado no quadro do subitem 6.1. deste Edital.
- 6.4.1. Cada um dos títulos especificados nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f" somente serão considerados uma única vez, prevalecendo a pontuação do maior título, mesmo que o candidato seja detentor de formação múltipla.
- 6.5. Os diplomas, certificados e comprovantes outros de conclusão de cursos, inclusive de Mestrado e Doutorado, somente serão válidos quando oriundos de instituições de ensino superior públicas ou privadas, reconhecidos pelo MEC (cursos e instituições), e observadas as normas que lhes regem a validade, dentre as quais, se for o caso, as pertinentes ao respectivo registro.
- 6.5.1. Os diplomas e os certificados conferidos por instituições estrangeiras somente serão válidos quando traduzidos para o vernáculo por tradutor público juramentado, convalidados para o território nacional e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES no. 1, de 28/01/2002, do Conselho Nacional de Educação.
- 6.5.2. Para fins de comprovação dos títulos especificados nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f", serão aceitos somente diplomas, certificados ou comprovantes outros que declarem expressamente que o candidato concluiu o curso sem pendências.
- 6.6. Para comprovação da experiência profissional de que tratam as alíneas "g" e "h", somente serão consideradas as seguintes documentações:  
a) Certidão ou declaração de tempo de serviço, para quem possuir experiência como servidor público efetivo;  
b) Carteira de Trabalho, com data de admissão e rescisão;  
c) Contrato de Trabalho, sempre acompanhado do último comprovante de pagamento ou da rescisão do contrato de trabalho.
- 6.6.1. Caso o vínculo comprovado pela Carteira de Trabalho nos termos da alínea "b" não conste a data de rescisão, deverá ser apresentado o último comprovante de pagamento.
- 6.6.2. Os documentos que comprovem a experiência profissional de que tratam as alíneas "g" e "h", deverão conter, explicitamente, o início e o fim do tempo de serviço profissional, para possibilitar a contagem de tempo, bem como a(s) disciplina(s) e/ou área do conhecimento ministrada(s).
- 6.6.2.1. caso os documentos de que tratam o item 6.6.2. não apresentem os dados solicitados, deverá ser apresentada em concomitância uma declaração oficial da instituição, digitada em papel timbrado, constando o número ou carimbo do CNPJ da mesma, informando a área do conhecimento de atuação, para possibilitar o enquadramento dentro ou fora da área do conhecimento.
- 6.7. So serão válidos os documentos comprobatórios de experiência profissional formal e que tenham relação com atividades de docência.
- 6.7.1. Não serão aceitas declarações ou qualquer outro tipo de documento, cujos vínculos não foram devidamente formalizados de acordo com a legislação pertinente e comprovados através dos documentos estabelecidos nas alíneas "a", "b" e "c", do item 6.6.
- 6.8. Não serão aceitas atividades de "Monitoria", "Bolsas", "Estágio" ou "Estágio Docência", para efeito de pontuação.
- 6.9. A divulgação do resultado preliminar ocorrerá na data provável de 03/04/2023, a partir das 17h00min, no endereço <https://cvest.ifpe.edu.br>.
- 6.10. Será facultado ao candidato apresentar um único recurso devidamente fundamentado.
- 6.10.1. O recurso deverá ser interposto até as 17h00min do dia subsequente ao da divulgação do resultado, através de formulário disponibilizado no endereço <https://cvest.ifpe.edu.br>.
- 6.11. O resultado dos recursos será divulgado juntamente com o resultado final, na data provável de 05/04/2023, a partir das 17h00min, no endereço <https://cvest.ifpe.edu.br>.



7. DA CLASSIFICACAO
- 7.1. A classificacao do candidato far-se-a em ordem decrescente da pontuacao final.
- 7.2. A pontuacao final dos candidatos habilitados sera obtida atraves da Analise de Titulos de acordo com a seguinte formula:  
NF = AT
- 7.2.1. Para fins de aplicacao da formula:
- a) NF e Nota Final; e  
b) AT e Analise de Titulos.
- 7.3. Para efeito de classificacao, a pontuacao final sera a obtida conforme o subitem 7.2 deste Edital, calculada ate a casa dos centesimos.
- 7.4. Em caso de igualdade no total de pontos, tera preferencia, para efeito de classificacao, o candidato com:
- a) maior tempo de atividade docente na area do conhecimento objeto do Processo Seletivo;  
b) maior idade.
- 7.4.1. Havendo candidatos que se enquadrem na condicao de idoso, nos termos da Lei nº 10.741/2003, e em caso de igualdade no total de pontos, o primeiro criterio de desempate sera a idade, dando-se preferencia ao candidato de idade mais elevada, ficando os demais criterios sob a ordem estabelecida no subitem 7.4 deste Edital.
8. DA HOMOLOGACAO
- 8.1. O resultado final, com a classificacao dos candidatos aprovados no Processo Seletivo, sera homologado pelo Reitor do IFPE e publicado, atraves de Edital, no Diario Oficial da Uniao.
9. DA VALIDADE
- 9.1. O Processo Seletivo tera validade de 2 (dois) anos, a contar da data em que for publicada a homologacao do resultado final no Diario Oficial da Uniao, podendo ser prorrogado por igual periodo.
10. DA CONTRATACAO DO CANDIDATO CLASSIFICADO
- 10.1. O candidato habilitado sera convocado para contratacao, rigorosamente de acordo com a classificacao obtida, por um periodo maximo de ate 12 (doze) meses, podendo ocorrer prorrogacoes subsequentes ao tempo de duracao inicial.
- 10.1.1. O periodo total de contratacao do servidor nao podera ultrapassar 24 (vinte e quatro) meses, conforme Lei nº 8.745/1993.
- 10.2. A classificacao do candidato nao assegurara o direito a sua contratacao automatica no cargo para o qual se habilitou, mas, apenas, a expectativa de ser contratado.
- 10.3. Havendo desistencia de algum candidato convocado para contratacao, podera ser substituido pelo proximo candidato mais bem colocado.
- 10.4. Por necessidade do ensino e de acordo com a especialidade do candidato, este podera ser remanejado para lecionar disciplina diversa daquela para a qual prestou concurso, desde que da mesma area do conhecimento.
- 10.5. No interesse da Administracao e com a anuencia do candidato habilitado, este podera ser contratado para lotacao em um Campus do IFPE de outra regioao diferente daquele para o qual fez a inscricao.
- 10.5.1. Caso o candidato habilitado nao aceite a contratacao para um Campus do IFPE de outra regioao, permanecerá na colocacao obtida na lista de classificacao, e o IFPE podera consultar o candidato seguinte, na rigorosa ordem de classificacao.
- 10.6. O candidato classificado sera convocado para contratacao via edital, a ser publicado no Diario Oficial da Uniao, e devera declarar a unidade de Gestao de Pessoas do local de lotacao, por escrito, no prazo de ate 5 (cinco) dias uteis, a contar da data da publicacao, se aceita ou nao a contratacao.
- 10.6.1. O seu nao pronunciamento nesse prazo caracteriza-se desistencia, permitindo ao IFPE convocar o candidato seguinte, na rigorosa ordem de classificacao.
- 10.7. E facultado ao candidato, durante o prazo previsto no item 10.6, solicitar ser posicionado no fim da lista de candidatos classificados.
- 10.7.1. A solicitacao de inclusao no fim da lista de candidatos classificados permite ao IFPE convocar o candidato seguinte, na rigorosa ordem de classificacao.
- 10.7.2. A facultade de que trata o item 10.7 so sera concedida uma unica vez.
- 10.8. Para fins de possivel convocacao, o candidato habilitado sera responsavel pela correcao e atualizacao de endereco e telefones, durante a vigencia do Processo Seletivo Simplificado.
- 10.8.1. O candidato deve solicitar a correcao e atualizacao de endereco e telefones atraves do e-mail concurso.substituto@igarassu.ifpe.edu.br.
- 10.9. Assinando declaracao de que aceita o cargo, o candidato tera dez dias uteis para apresentar a documentacao necessaria a contratacao.
- 10.9.1. Inclui-se neste prazo o tempo para realizacao dos exames admissionais e realizacao da pericia.
- 10.9.2. O IFPE nao arca com despesas que porventura o candidato aprovado vira a ter com realizacao dos exames admissionais.
- 10.10. A contratacao dar-se-a pela assinatura do respectivo contrato.
- 10.10.1. O candidato sera contratado como Professor Substituto, por prazo certo e determinado.
- 10.11. O candidato contratado que nao assumir imediatamente, tera o contrato anulado e sera automaticamente substituido pelo candidato seguinte, na rigorosa ordem de classificacao.
- 10.12. O candidato contratado nao podera pleitear qualquer vantagem pecuniaria por nao residir na localidade onde ocupara a vaga.
- 10.13. O candidato contratado cumprira horarios e atividades estabelecidas pelo IFPE.
- 10.14. Nao devera ser contratado o candidato que for servidor da Administracao Publica Direta ou Indireta da Uniao, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municipios, bem como empregado ou servidor de suas subsidiarias e controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, letras "a", "b" e "c" do artigo 37 da Constituicao Federal e com a comprovacao formal de compatibilidade de horario.
- 10.15. Nao podera ser contratado o candidato que, tendo sido Professor Substituto, Temporario ou Visitante nesta ou em outra instituicao federal de ensino, nao tenha completado 24 (vinte e quatro) meses de intersticio desde o final de seu ultimo contrato, ou que esteja com contrato em vigor, de acordo com o artigo 9º, Item III, da Lei 8.745/93.
11. DAS DISPOSCOES FINAIS
- 11.1. O IFPE podera realizar diligencias a fim de esclarecer duvidas porventura existentes nos documentos apresentados, contudo, estas diligencias nao poderao complementar informacoes omissas no ato de envio dos titulos.
- 11.2. A inexistencia das afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente a realizacao do Processo Seletivo Simplificado, implicara na eliminacao sumaria do candidato, ressalvado o direito de ampla defesa, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscricao e todos os atos dela decorrentes, sem prejuizo de eventuais sancoes de carater judicial.
- 11.3. Sera eliminado do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuizo das sancoes penais cabiveis, o candidato que:
- I - burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;  
II - dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortes a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo Simplificado, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao referido processo;  
III - tiver cometido falsidade ideologica com prova documental.
- 11.4. Serao incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais e normas complementares que vierem a ser publicados pelo IFPE com vistas ao Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital.
- 11.5. A inscricao neste Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e tacita aceitacao das condicoes estabelecidas neste Edital, das quais nao podera alegar desconhecimento.
- 11.6. Eventuais duvidas poderao ser encaminhadas para o e-mail concurso.substituto@igarassu.ifpe.edu.br.
- 11.7. Os casos omissos serao resolvidos pela Comissao responsavel pelo Processo Seletivo.
12. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
- 12.1. As atividades relativas a este Processo Seletivo Simplificado observarao os prazos descritos no quadro:

Nº	ATIVIDADE	PRAZO	LOCAL
1	Publicacao do Edital	24 de fevereiro de 2023	DOU e site do IFPE** e da CVEST*
2	Periodo de solicitacao de Impugnacao ao Edital	26 e 27 de fevereiro de 2023	e-mail: concurso.substituto@igarassu.ifpe.edu.br
3	Divulgacao das analises de Impugnacao ao Edital	01 de marco de 2023	site do IFPE**
4	Periodo de Inscricao	06 a 20 de marco de 2023	site da CVEST*
5	Solicitacao de isencao do pagamento da inscricao	06 a 13 de marco de 2023	site da CVEST*
6	Divulgacao da lista preliminar de isencoes do pagamento da inscricao	15 de marco de 2023	site da CVEST*
7	Recurso sobre a lista preliminar de isencoes do pagamento da inscricao	16 de marco de 2023	site da CVEST*
8	Divulgacao das analises de recursos sobre a lista preliminar de isencoes e homologacao dos candidatos isentos	17 de marco de 2023	site da CVEST*
9	Ultimo dia para pagamento da GRU de inscricao	21 de marco de 2023	Banco do Brasil
10	Divulgacao do Resultado Final preliminar	03 de abril de 2023	site da CVEST*
11	Recurso sobre o Resultado Final Preliminar da selecao	04 de abril de 2023	site da CVEST*
12	Divulgacao sobre as analises de recursos sobre o Resultado Final Preliminar da selecao e Homologacao do Resultado Final	05 de abril de 2023	site da CVEST*

\*site da CVEST: <http://cvest.ifpe.edu.br>

\*\*site do IFPE: <http://ifpe.edu.br>

12.2. Este cronograma podera sofrer alteracoes, as quais serao divulgadas no site do IFPE.

JAMES RADSON DA SILVA LIMA  
Diretor-Geral

JOSEFA RENATA QUEIROZ DA COSTA GOMES  
Diretora de Ensino



## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2023 - UASG 158146

Nº Processo: 23055000338202245 . Objeto: Contribuição para o custeio da Iluminação Pública (COSIP) - campi Teresina Central, avançados do Dirceu e José de Freitas - ano de 2023. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Conforme disposto no processo já mencionado. Declaração de Dispensa em 23/02/2023. RICARDO DE SOUZA OLIVEIRA. Diretor de Administração e Planejamento do Ifpi/ctace. Ratificação em 23/02/2023. PAULO DE TARSO VILARINHO CASTELO BRANCO. Diretor Geral do Ifpi/ctace. Valor Global: R\$ 23.801,57. CNPJ CONTRATADA : 06.840.748/0001-89 EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

(SIDE - 23/02/2023) 158146-26431-2023NE000001

## EDITAL Nº 11 - GDG/DG-PAULIST/CAPAU/IFPI, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DE BIOLOGIA

EDITAL 67/2022 - GDG/DG-PAULIST/CAPAU/IFPI, de 13 de dezembro de 2022

O Diretor Geral em exercício do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - CAMPUS PAULISTANA no uso de suas atribuições legais torna público o Resultado Final referente ao processo Simplificado para professor Substituto constante no Edital nº 67/2022, de 13 de dezembro de 2022.

Área/Curso/Disciplina: Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias/Ensino Básico, Técnico e Tecnológico/LÍNGUA PORTUGUESA

CANDIDATO(A)	Nº INSCRIÇÃO	N.D.D.(*)	N.P.T.(**)	MÉDIA	STATUS
Fabício de Oliveira Nobre	9986156	90,6	22,0	56,3	APROVADO
Everton Costa Silva	9986157	74,8	15	44,9	CLASSIFICADO

(\*) N.D.D. = Nota da Prova de Desempenho Didático;

(\*\*) N.P.T. = Nota da Prova de Títulos.

FRANCISCO WASHINGTON SOARES GONÇALVES

## RESULTADO DE JULGAMENTO

## PREGÃO Nº 1/2023

O Reitor do Instituto Federal do Piauí, após as fases de análise, julgamento, habilitação e adjudicação das propostas, comunica o resultado do Pregão Eletrônico SRP 01/2023, saindo vencedoras as empresas relacionadas a seguir: 01.942.594/0001-12 - MAGAZINE MENEGHEL LTDA item 169. Total R\$ 7.590,00.09.138.326/0001-54 - PABLO LUIS MARTINS itens 183, 184, 185. Total do Fornecedor: R\$ 2.953,80. 10.854.656/0001-25 - PL DISTRIBUICAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI itens 16, 43, 58, 128, 170 e GRUPO 10. Total do Fornecedor: R\$ 56.310,500.11.436.412/0001-95 - CENTRAL DEFRIOS PIAUI LTDA GRUPOS 1 e 2. Total do Fornecedor: R\$ 426.984,00.18.717.757/0001-66 - SANTANA DISTRIBUIDORA LTDA itens 8, 9, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 19, 44, 45, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 106, 107, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 1, 9, 130, 133, 134, 135, 136, 137, 139, 140, 142, 144, 145, 147, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 1, 6, 157, 160, 161, 165, 171, 174, 195, 197 e GR POS 3, 4, 5, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19. Total do Fornecedor: R\$ 1.094.341,80. 28.719.518/0001-07 - BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA item 164. Total do Fornecedor: R\$ 6.604,50.30.223.908/0001-25 - D F S DE MELO LOPES item 146. Total do Fornecedor: R\$ 60,00.36.495.092/0001-75 - RVC DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA itens 162, 166, 168. Total do Fornecedor: R\$ 2.759,00.41.871.353/0001-44 - SANDRA CRISTINA DA SILVA 10780779835 item 196. Total do fornecedor: R\$ 494,25.42.747.957/0001-46 - WAGNER RODRIGUES 04570575803 item 163. Total R\$ 4.702,50.63.505.812/0001-09 - ROBEVALDO ALVES LIMA itens 20, 76, 75, 125, 126, 127, 131, 132, 138, 143, 148, 155, 158, 159, 167, 172, 173 . Total do Fornecedor: R\$ 82.958,50.

JANIO DE SOUSA PESSOA SARAIVA  
Pregoeiro

(SIDE - 23/02/2023) 158146-26431-2023NE800000

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
CAMPUS PAU DOS FERROS

## EXTRATO DE RESCISÃO Nº 1/2023-COGPE/DG/PF/IFRN

Processo nº 23137.000360.2023-66 Objeto: I - RESCINDIR o Contrato por Tempo Determinado para atender à necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público nº 04/2021-COGPE/DG/PF/IFRN, de RENATA LOURDES LINHARES SEVERIANO, publicado no DOU nº 125, seção 3, página 57, de 06/07/2021.

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

## CAMPUS COLORADO DO OESTE

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2023 - UASG 158341

Número do Contrato: 9/2020.

Nº Processo: 23243.023100/2019-75.

Pregão Nº 24/2019. Contratante: INST.FED.RONDONIA/CAMPUS COLORADO DO OESTE-RO. Contratado: 24.474.596/0001-20 - GUERINI SOPRAN ENGENHARIA E ARQUITETURA, PROJETOS E CON. Objeto: Dilação do prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias.. Vigência: 19/02/2023 a 18/10/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 68.554,92. Data de Assinatura: 17/02/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 17/02/2023).

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 6/2023 - UASG 158341

Número do Contrato: 3/2022.

Nº Processo: 23243.000007/2022-98.

Contratante: INST.FED.RONDONIA/CAMPUS COLORADO DO OESTE-RO. Contratado: 07.925.231/0001-55 - AUTO POSTO 21 LTDA. Objeto: Reajuste de preços. Vigência: 23/03/2022 a 23/03/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 270.440,00. Data de Assinatura: 10/02/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 10/02/2023).

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preço Pregão nº 04/2023.

Processo: 23243.000399/2023-76; Validade 12 meses 23/02/2023 a 23/02/2024; Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, conforme planilha anexada ao processo: Fornecedor: AUTO POSTO 21 LTDA, CNPJ: 07.925.231/0001-55, Valor Total R\$ 21.080,00; Fornecedor: B. W. M. AUTO POSTO LTDA, CNPJ: 09.428.333/0001-90, Valor Total R\$ 183.750,00; Valor Global da Ata: R\$ 204.830,00;

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2023 - UASG 158516

Nº Processo: 23292.042109/2022-22.

Pregão Nº 21132/2022. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CAT/IFSC.

Contratado: 21.207.079/0001-04 - KEVIN BUGS VAZ. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de controle de pragas (desinsetização e desratização) para o campus caçador do ifsc, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo i do edital..

Fundamento Legal: . Vigência: 01/03/2023 a 01/03/2024. Valor Total: R\$ 5.066,32. Data de Assinatura: 13/02/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 22/02/2023).

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2023 - UASG 158516

Nº Processo: 23292.014063/2022-82.

Pregão Nº 22111/2022. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CAT/IFSC.

Contratado: 72.275.977/0001-22 - RODAP COMERCIAL DE PNEUS PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do câmpus tubarão do instituto federal de santa catarina - ifsc, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital..

Fundamento Legal: . Vigência: 15/02/2023 a 15/02/2024. Valor Total: R\$ 31.664,00. Data de Assinatura: 13/02/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 22/02/2023).

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2022 - UASG 158516

Nº Processo: 23292.037605/2022-89.

Regime Diferenciado de Contratações Nº 61112/2022. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CAT/IFSC.

Contratado: 12.573.088/0001-10 - AR EXECUCAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para adequação do campus criúma do ifsc. Conforme especificações constantes dos anexos deste edital e de acordo a proposta de preço apresentada pela contratada no certame..

Fundamento Legal: . Vigência: 27/02/2023 a 24/12/2023. Valor Total: R\$ 541.749,17. Data de Assinatura: 02/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 22/02/2023).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 158516

Número do Contrato: 14/2022.

Nº Processo: 23292.039687/2021-41.

Pregão Nº 114/2021. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CAT/IFSC.

Contratado: 11.872.586/0001-09 - EMPRESA MARCELO DARCI MENDO. Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação contratual, prevista na cláusula segunda do contrato 014/2022, referente a concessão administrativa onerosa de espaço público sem edificações para alocação e instalação de cantina móvel para o câmpus xanxerê do ifsc, visando a exploração de serviços de cantina, com objetivo de fornecer lanches aos estudantes, servidores, colaboradores e ao contingente de pessoas que trafegam no campus xanxerê, do ifsc.. Vigência: 01/03/2023 a 01/03/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 13/02/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 13/02/2023).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2023 - UASG 158516

Número do Contrato: 26/2019.

Nº Processo: 23292.009986/2019-75.

Pregão Nº 36/2019. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CAT/IFSC.

Contratado: 90.180.605/0001-02 - GENTE SEGURADORA SA. Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a adição do veículo oficial kombi (placa maz4650, renavam 666117420), pertencente ao quadro de bens do campus joinville, referente aos serviços de seguro total da frota de veículos do instituto federal de educação, ciência e tecnologia de santa catarina.. Vigência: 01/03/2023 a 27/05/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 25.992,74. Data de Assinatura: 07/02/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 07/02/2023).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 158516

Número do Contrato: 20/2022.

Nº Processo: 23292.032527/2021-40.

Dispensa. Nº 63/2021. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CAT/IFSC.

Contratado: 04.083.245/0001-80 - GUGUJVILLE LAVANDERIA LTDA. Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a renovação, referente aos serviços de lavanderia para atender as necessidades do campus joinville do instituto federal de educação, ciência e tecnologia de santa catarina.. Vigência: 01/04/2023 a 01/04/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 4.350,00. Data de Assinatura: 03/02/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 03/02/2023).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2023 - UASG 158516

Número do Contrato: 8/2019.

Nº Processo: 23292.047088/2018-43.

Pregão Nº 145/2018. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CAT/IFSC.

Contratado: 79.929.774/0001-51 - VIGISOL VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA. Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação contratual, prevista na cláusula segunda do contrato 008/2019, referente ao serviços de vigilância patrimonial desarmada, sistema de monitoramento (cftv), sistema de alarme e controle de acesso para o campus chapecó do ifsc.. Vigência: 08/03/2023 a 08/03/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 248.799,96. Data de Assinatura: 24/01/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 24/01/2023).

